01/03/2024 15:39

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ENVIADO- 26/02/2024. RESPONDIDO 29/02/2024.
Quanto ao pregão 03/2024, questionamos:

1. Qual a carga horária mensal para cada função?
R: 44 horas semanais conforme legislação trabalhista em vigor.

2. Os serviços serão prestados de segunda a sexta ou segunda a sábado?
R: Segunda a sábado.

3. Para fins de cálculo de vale alimentação e transporte deverá ser considerado 22 dias úteis?
R: 22 dias úteis para alimentação e 26 dias úteis para transporte.

4. "Os valores estimados a serem contratados foram baseados na convenção coletiva CCT -SEAC/BA x SINDILIMP 2024 e na SEAC/BA x SINTRACAP 2023, nos dados estatísticos utilizados no pregão no 18/2023 do TRE, cujo objeto era semelhante e na Instrução Normativa05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão." A CCT SINTRACAP 2024 já foi homologada, neste sentido deveremos considerar ainda assim a CCT 2023 com resguardo a pedido de reajuste assim que assinado contrato?
R: Será exigido das licitantes que cumpram as legislações em vigor.

5. Ainda em relação a Convenção, as empresas devem seguir, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação os encargos sociais e trabalhista de 83,49%, como também, vale-transporte, vale-alimentação, plano de saúde, plano odontológico e seguro de vida?
R: Não se aplica. Deve-se seguir o disposto no artigo 6º da IN 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e outros normativos legais. "Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade."

6. Conforme subitem "6.1.3. Os interessados devem ter atenção especial na indicação dos salários dos empregados, com vista a garantir a contratação de profissionais qualificados para a execução das tarefas. Ficando cientes que caso cotem salários baixos e não consigam contratar profissionais qualificados, não poderá se valer dessa situação para embasar pedido de revisão contratual ou como justificativa para descumprir o contrato." Desta forma os salários 7. devem seguir a risca de acordo com as Convenções Coletivas de Trabalho ou há alguma particularidade? Se sim, qual?
R: A descrição do item do edital está compatível com as convenções coletivas de trabalho, não havendo particularidades.

8. No módulo 2, submódulo 2.2 GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições, em sua memória de cálculo deve incluir, juntamente com a remuneração, o subitem 2.1 13° Salário, Férias e Adicional de Férias?
R: Os cálculos foram realizados com base na IN 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
9. Solicito o quantitativo de materiais que serviu de base para composição do valor estimado é para fornecimento mensal e os equipamentos fornecimento anual?
R: Sim, a interpretação da licitante está correta. O fornecimento de material será mensal e o de equipamentos será anual. Havendo reposição de equipamentos e utensílios em caso de necessidade antes do prazo.

10. A Contratada deverá arcar com custo do combustível para moto? Se sim, qual estimativa mensal?
R: A contratada não arcará com o custo do combustível.

11. Os serviços de controle de vetores, conforme edital, poderá ser feita subcontratação, e referente a limpeza em altura, poderá ser subcontratada também?
R: Não há previsão no edital para subcontratação referente a limpeza em altura.

12. A data do certame no edital será 04/03 e no sítio do comprasnet dia 06/03? O correto é o segundo?
R :A data correta é a publicada no sítio eletrônico do PNCP, ou seja, 06/03/2024.

13. No subitem 4.3.2.1.19. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, temos:
1) Diariamente:
Varrição esmerada e espanação geral de todas as dependências, no inicio e fim de cada expediente, mantendo-as limpas no decorrer do horário normal de funcionamento desta CONTRATANTE, inclusive calçadas externas dos prédios;Limpeza e remoção do lixo, em sacos plásticos, inclusive de cinzeiros ornamentais, cestos e lixeiras, 03(três) vezes ao dia, ou, eventualmente, nesses intervalos em caso de necessidade; Lavagem geral com desinfecção das instalações sanitárias, azulejos, pisos, ralos, aparelhos e espelho e aromatização dos sanitários e lavagem do hall de entrada e escadas;
5) Mensalmente:
Relacionam-se às atividades de limpeza a serem realizadas, com base nos procedimentos preparados pela fiscalização, devendo ser realizada tantas vezes quantas forem necessárias para garantir a perfeita qualidade dos serviços. Limpeza das Marquises; Limpeza das estruturas tubulares; Limpeza das superficies verticais com acabamento em fórmica; Limpeza das superficies verticais com acabamento em pastilhas; Limpeza das superficies verticais com acabamento em alvenaria;
6) Programação Trimestral
Relacionam-se às atividades de limpeza a serem realizadas, com base nos procedimentos preparados pela fiscalização, devendo ser realizada tantas vezes quantas forem necessárias para garantir a perfeita qualidade dos serviços. Limpeza de vidros altos e de difícil acesso; Limpeza de forro de todas as edificações;"

Logo, diante disso serão acrescidos adicionais de insalubridade e periculosidade para a funçãode Auxiliar de Serviços Gerais? Se sim, qual grau de insalubridade? Para o quantitativo total de funcionários?
R: Não estão previstos os pagamentos de adicionais de insalubridade e periculosidade.

14. Com relação aos custos com os serviços subcontratados de controle de vetores, por exemplo, deverão ser inseridos nos insumos, na taxa de administração ou serão pagos em nota fiscal a parte?
R: Deverão ser inseridos nos insumos.

15. O intervalo intrajornada deverá ser pago ou os funcionários irão gozar?
R: O intervalo intrajornada será gozado.

16. O valor do lance deve estar incluso, também, as horas extras e adicionais noturno, correto?
R: Correto.